



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	Superintendência/GRA/RO e DECIPEX/GIGEP/ME-RO
Responsável pela Demanda:	Aparecida Francisco Tosti
Matrícula SIAPE:	0173037
E-mail:	aparecida.tosti@economia.gov.br
Telefone:	(69)3217-5690

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Substituição de piso devido as condição do mesmo não atenderem as necessidade de conforto e segurança.

2. Quantidade a ser contratada:

Substituição de 114m² de piso vinílico com remoção de carpê

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

Após a aferição da empresa vencedora do certame

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

GRA/RO e DECIPEX/DIGEP-RO

5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

Disponibilidade orçamentária será efetuada pelo órgão beneficiário da contratação.

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Edmar Brandão Souza/0156870/edmar.souza@economia.gov.br/(69)3217.5605.

Adilson Luiz Facco/3268987/adilson.facco@economia.gov.br/(69)3217-5626.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Aparecida Francisco Tosti

Gerente/GRA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 14/10/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28810911** e o código CRC **70DCE5B8**.

Referência: Processo nº 17175.100272/2022-23.

SEI nº 28810911



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

DESPACHO

PROCESSO Nº: 17175.100137/2022-88

À

Aparecida Francisco Tosti

Gerente/GRA/RO

1 - Formalizamos a solicitação de abertura e autorização para tramitação de Processo de Dispensa de Licitação em favor da GRA/RO/DECIPEX/DIGEP/RO com a finalidade contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de piso vinílico com remoção de carpê da sala da superintendência da GRA/RO e DECIPEX/DIGEP/RO.

2 - Pleito formulado pela Gerente da GRA/RO, via documento de formalização de demanda (Documento 28810911);

3- Embasamento legal: Inciso II do Artigo 75 Lei 14.133/2021.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2022 .

Adilson Luiz Facco

RL/GRA/RO

Gilberto José Moreira

RL/GRA/RO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de piso vinílico com remoção de carpê da sala da superintendência da GRA/RO e DECIPEX/DIGEP/RO.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2022.

Aparecida Francisco Tosti

Gerente/GRA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Luiz Facco**, **Agente Administrativo**, em 17/10/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto José Moreira**, **Agente Administrativo**, em 17/10/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti**, **Gerente**, em 17/10/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28812640** e o código CRC **8A5785AC**.



DESPACHO DECISÓRIO Nº 3566/2022/ME

Processo nº 17175.100272/2022-23

Nilson Januário de Souza
Gerente Substituto - GRA/RO

1. Trata-se do Processo nº 17175.100272/2022-23 aberto em 14/10/2022 para tratativas de contratação de serviço remoção de 41,30m² de carpê, instalação de 114m² de piso (piso vinílico fornecido pelo contratante), 40m de rodapé de 10cm, com fornecimento de material para assentamento, inclusive nivelamento do piso, remanejamento do mobiliário para execução do serviço e descarte do entulho nas dependências da DECIPEX/DIGEP/ME/RO e no GABINETE/GRA/RO.
2. Processo instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo instruído com os seguintes documentos, conforme preconiza os artigos 2, 23, 68, 69, 72.
 - 2.1. Aplicação da Lei 14.133/2021.
 - 2.1.1. O dispositivo legal previsto no Inciso VI do Artigo 2º, especificamente para o caso concreto em tela (substituição de piso vinílico com remoção de carpê), aplica-se à aquisição pretendida.
 - 2.1.2. O Processo de contratação direta compreende também a Dispensa de Licitação, que é o caso em tela, conforme Artigo 72.
 - 2.2. Habilitação econômico-financeira (Artigo 69).
 - 2.2.1. Pleito atendido pela Qualificação Econômico-Financeira, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com status de validade até 30/04/2023, Documento 30460670, e pela extração da Certidão de Distribuição Ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais (1º Grau), com status de "Validade: 22/03/2023", conforme Documento 30460604.
 - 2.2.2. Especificamente para esta contratação, face ao porte da mesma (Valor global/R\$ 9.480,00), valor este, enquadrado no limite previsto para Dispensa de Licitação, atualmente no montante de R\$ 108.040,82 (Decreto 10.922/2021); com prestação de serviços com entrega imediata (previsão 27/01/2023); não implicando em obrigações futuras; não será exigido balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
 - 2.3. Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo (Inciso I, Artigo 69).
 - 2.3.1. Documento de Formalização de Demanda expedido em 21/07/2022, conforme Documento 28810911.
 - 2.3.2. Projeto Básico - PB, expedido em 20/10/2022, conforme Documento 28872681.
 - 2.3.2.1. Pelo escopo da contratação, sendo considerada de pequeno vulto (Valor global/R\$ 9.480,00) em relação ao valor limite de R\$ 108.040,82 para contratação de serviços de obra e engenharia via Dispensa de Licitação; baixa complexidade (substituição de piso vinílico com remoção de carpê); curto prazo de

contratação (execução até 27/01/2023); s.m.j. entendemos da desnecessidade de elaboração de TR (Termo de Referência), ETP (Estudo Técnico Preliminar), AR (Análise de Riscos) e PE (Projeto Executivo), inclusive por não se tratar de contratação via Pregão Eletrônico, enquadrando-se em Dispensa de Licitação.

2.4. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 (Artigo 72, Inciso II).

2.4.1. Estimativa de despesa (Artigo 23): Considerando que o valor previamente estimado para a contratação em tela deveria corresponder e guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado, o RL/GRA/RO efetuou Pesquisa direta (Artigo 23, Inciso IV) junto a 03 (três) fornecedores, conforme Documento 28887354.

2.4.2. Outras fontes de consultas (painel para consulta de preços, bancos de dados públicos, contratações similares, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo): Em razão da baixa complexidade do objeto (substituição de piso vinílico com remoção de carpê), pequeno vulto (Valor global/R\$ 9.480,00), curto prazo de contratação (execução até 27/01/2023), Documento 30458325, ainda, por se tratar de levantamento que por sua especificidade, face as dimensões das dependências a serem contempladas, o material a ser utilizado, e, sobretudo pela urgência da contratação optou-se pela pesquisa junto a fornecedores locais.

2.5. Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Artigo 72, Inciso III).

2.5.1. Pelo escopo da contratação, considerada de pequeno vulto (Valor global/R\$ 9.480,00) conforme preconiza o Inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021; baixa complexidade do objeto (substituição de piso vinílico com remoção de carpê); curto prazo de contratação (execução até 27/01/2023), ainda, por se tratar de levantamento que por sua especificidade, face as dimensões das dependências a serem contempladas, o material a ser utilizado, e, sobretudo pela urgência do serviço optou-se pela pesquisa junto a fornecedores locais; entendemos, s.m.j. da desnecessidade de Parecer Jurídico ou de Pareceres Técnicos aplicados ao caso concreto.

2.5.2. Consta acostado aos autos a Orientação Normativa/AGU/CJU (Documento 30460475), que abaliza o procedimento, da qual extraímos os itens 3, 4, 5, *in verbis* para melhor visualização: "3. Pelo valor envolvido e pelo amparo legal utilizado, é aplicável a Orientação Normativa nº 69/2021, de 13 de setembro de 2021, do Advogado-Geral da União, que assim dispõe: NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.5.2.1. Considerando que o valor estimado está dentro do limite previsto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto 10.922/2021, sendo que para esta avença será utilizada a Nota de Empenho com força de Contrato, entendemos s.m.j. que não há necessidade de encaminhamento do Processo à Consultoria Jurídica da União, ainda, por não haver dúvida jurídica específica a ser esclarecida.

2.6. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, Inciso IV).

2.6.1. Dispositivos legais conjugados com as disposições do art. 15, da LC nº 101/2000, que determinam e presumem não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17.

2.6.2. Requisito solicitado à DIOFI/GRA-RO, Documento 29009094:

2.6.2.1. GRA-RO: Descentralização do crédito por meio de Nota de Pré-Empenho nº 56, conforme

Documento 30493824.

2.7. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Artigo 68 e Artigo 72, Inciso V).

2.7.1. Consta no Despacho GRA/RO/RL (Documento 30460821) emitido em 22/12/2022 a aferição da habilitação e qualificação fiscal pertinentes à empresa THG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.177.440/0001-72, não sendo encontrados óbices à continuidade da contratação.

2.8. Razão da escolha da Contratada (Artigo 72, Inciso VI).

2.8.1. Através do Documento "Consolidação de Pesquisas de Preços" (Documento 28999439) o RL/GRA/RO informou a motivação da escolha da fornecedora, empresa THG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.177.440/0001-72, qual seja, a apresentação da melhor proposta pela a menor oferta global aliado à regularidade fiscal, conforme Documento 30460670 .

2.9. Justificativa de preço (Artigo 72, Inciso VII).

2.9.1. Conforme Documentos 28930161, 28930237, 28966018 e 28998445 , o RL/GRA/RO procedeu a solicitações de propostas comerciais junto à empresas do ramo em Porto Velho/RO. Culminou com a escolha da empresa THG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.177.440/0001-72, que apresentou a melhor oferta (menor oferta global aliado à regularidade fiscal), conforme Documento 28999439.

2.10. Autorização da Autoridade competente (Artigo 72, Inciso VIII).

2.10.1. Contratação autorizada pela hierarquia competente para o feito, conforme Documento 30460821.

2.11. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Artigo 72, Parágrafo único).

2.11.1. O Setor RL/GRA/RO está orientado a efetuar a Divulgação no Portal COMPRASNET após a devida autorização da Gerência/GRA/RO, conforme Documento 30460821.

2.11.2. Adjudicação do objeto e homologação conforme Despacho 30460821, pela autoridade competente.

3. Com a finalidade de estabelecer a empresa vencedora do certame, foram efetuadas 03 (três) cotações na praça, Documentos 28887354, 28930161, 28930237, 28966018, 28966052, 28998445 e 28998498, consolidados conforme Documento 28999439, acostadas aos autos, na seguinte ordem de classificação.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
VALOR R\$		
1ª	THG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,	
10.177.440/0001-72	9.480,00	
2ª	TOTEM SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
19.915.915/0001-55	9.520,00	
3ª	MANOEL JORGE DA SILVA SABOIA - ME	
02.433.857/0001-20	11.540,00	

4. A empresa THG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.177.440/0001-72, apresentou a menor oferta global de mercado (R\$ 9.480,00), Documento 28999439.

5. Sendo a menor oferta global aliada à Regularidade Fiscal como critérios para definição da empresa vencedora do certame, foi efetuado levantamento e análise da Regularidade Fiscal da citada empresa.

6. Segue aferição da Regularidade Fiscal da empresa vencedora do certame, através de pesquisas realizadas no dia 21/12/2022 (CNPJ, SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU/CNLI e CADIN); acostadas aos autos, Documento 30460670.

- 6.1. CNPJ: Situação Cadastral Ativa (41.20-4-00 - Construção de edifícios).
- 6.2. SICAF: Status CPF/CNPJ (10.177.440/0001-72) "CNPJ cadastrado".
 - 6.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal: Receita Federal e PGFN, validade até 13/03/2023; FGTS validade até 31/12/2022 e Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade até 28/05/2023.
 - 6.2.2. Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal: Receita Estadual/Distrital, Validade até 12/02/2023; Receita Municipal, validade até 31/01/2023.
- 6.3. CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Validade até 19/06/2023.
- 6.4. CEIS: Certidão Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, "Não constam registros de penalidades". Validade 20/01/2023.
- 6.5. CNJ: Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, "Não consta no cadastro nacional de improbidade e inelegibilidade".
- 6.6. TCU: CNLI - Certidão Negativa Licitantes Inidôneos, validade 20/01/2023.
- 6.7. CADIN: Situação "Adimplente".
7. Após consultas para aferição da Regularidade Fiscal pertinentes à empresa THG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.177.440/0001-72, não sendo encontrados óbices, concluímos que a referida empresa está apta para a contratação em tela.
8. Embasamento legal: Fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
9. Diante do exposto e visto a Regularidade Fiscal apresentada, a Disponibilidade Orçamentária declarada e a vantajosidade atestada para a contratação em destaque, solicitamos AUTORIZAÇÃO para:
 - 9.1. Divulgação da Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, conforme preconiza o sub item 3.7 do Manual de Dispensa Eletrônica/Compras.gov.br (*in verbis* "Item 3.7 - É possível, também, a aquisição SEM disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma justificativa para a compra sem licitação."), no Portal COMPRASNET.
 - 9.1.1. Base legal: Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 conjugado com o Decreto 10.922/2021.
 - 9.1.2. Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, *in verbis* "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras."
 - 9.1.3. Decreto 10.922/2021, *in verbis* "Anexo: Atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso I do caput do art. 75, R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos)"
 - 9.1.4. Justificativas para Publicação de Dispensa Licitação sem disputa eletrônica.
 - 9.1.4.1. Para aplicação da Divulgação da Compra via Lei 14.133/2021, o SIASG solicita o preenchimento de Itens:
 - a) Modalidade de compra (material/serviço).
 - b) Número/Ano do Processo.
 - c) Tipo de aquisição (com ou sem disputa).
 - d) Preferência ou não para ME/EPP.
 - e) Justificativa da compra sem licitação, quando for o caso.
 - 9.1.4.1.1. Especificamente quanto à alínea "d" as 03 (três) empresas que apresentaram propostas comerciais (THG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TOTEM SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MANOEL JORGE DA SILVA SABOIA - ME) possuem o Porte ME/EPP, conforme Documento 30460739.
 - 10.1.4.1.2. Quanto a alínea "e" justifica-se a publicação sem disputa eletrônica com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual reza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conjugado com o Inciso IV do § 1º Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual orienta

a definição com base no melhor preço aferido através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, Documento 30460821.

9.2. Diante do exposto entendemos que, s.m.j., há justificativas para a Publicação de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica para o específico Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, tomado como fulcro para esta contratação.

9.3. Sequencialmente, Emissão de Nota de Empenho.

9.4. RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação proposta.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2022.

Gilberto Jose Moreira

RL/GRA-RO

Ciente das tratativas do rito do Processo com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ciente do teor do Despacho 30460821, concernente ao Processo de Dispensa de Licitação para tratativas de contratação de substituição de piso vinílico com remoção de carpê (Remoção de 41,30m² de carpê, instalação de 114m² de piso (piso vinílico fornecido pelo contratante), 40m de rodapé de 10cm, com fornecimento de material para assentamento, inclusive nivelamento do piso, remanejamento do mobiliário para execução do serviço e descarte do entulho), via Dispensa de Licitação, Documento 28812640, e, Proposta Comercial, Documentos 28930237, 28966052 e 28998445.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Autorizo a Divulgação no Portal COMPRASNET da Publicação de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica visto a Regularidade Fiscal apresentada pela empresa vencedora do certame, Disponibilidade Orçamentária atestada nos autos, e, Justificativas acostadas aos autos quanto à Publicação da respectiva Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, conforme Documento 30460821.

Autorizo, após Divulgação no Portal COMPRASNET a emissão de Nota de Empenho.

Ainda, Adjudico o objeto e Homologo a Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e, Artigo 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2022.

Nilson Januário de Souza

Gerente Substituto/GRA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Gerente**, em 22/12/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto José Moreira, Agente Administrativo**, em 22/12/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30460821** e o código CRC **270DFF64**.

Referência: Processo nº 17175.100272/2022-23.

SEI nº 30460821